



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO

06/11/14

EMENDA 03

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 71/2014 que “Altera dispositivos à Lei nº 2.595 de 31 de dezembro de 2013 e dá outras providências”

Acrescenta-se o seguinte artigo 3º ao Projeto de Lei em epígrafe, renumerando-se os demais artigos.

Art. 3º - O parágrafo segundo do Art. 7º passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Segundo - Fica o Poder Executivo obrigado a remeter ao Poder Legislativo Municipal, cópias dos decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, no prazo máximo de 07 (sete) dias contados de sua edição”.

Sala das Sessões aos 06 de novembro de 2014.

Luíza Amélia Barbosa Simões
Vereadora

Luíza Amélia Barbosa Simões